



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

- ESTADO DO PARANÁ -

AV. HERMES VISSOTO, 810 - CENTRO - FONE/FAX:(044) 3665-1214  
E-mail - contabilicaraima@yahoo.com.br

**LEI Nº 0191/2007.**

**DATA: 15/Junho/2007**

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, por anulação de dotação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, Aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$- 1.000,00 (Um Mil Reais)**, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

08.00		DEPTO DE AGRICULTURA E DO
	ABASTECIMENTO	
08.01		GABINETE DO DIRETOR
20.606.0013.2.031		Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e do
	Abastecimento	
<b>Fonte 01000</b>	<b>Recursos Livres</b>	
3.3.50.41.00	Contribuições	2842
<b>Total</b>	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 2º.** Como recurso para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do cancelamento parcial ou integral das seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

08.00		DEPTO DE AGRICULTURA E DO
	ABASTECIMENTO	
08.01		GABINETE DO DIRETOR
20.606.0013.2.031		Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e do
	Abastecimento	
<b>Fonte 01000</b>	<b>Recursos Livres</b>	
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	383
<b>Total</b>	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, 15 de Junho de 2007.

  
**ISADEL FATIMA PREZZI DOS SANTOS**  
Prefeita Municipal

